



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 24, de 19 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.000.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.451.0010.1039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1160) R\$

1.000.000,00

Total Crédito Especial R\$

1.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Auxílios e convênios R\$

1.000.000,00

Total Fonte de Recursos R\$

1.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 24/2024

Forquethina, 19 de junho de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Recentemente foi aprovado pelos Senhores Vereadores uma suplementação no valor de R\$ 2.320.000,00, oriundos de recursos próprios a serem investidos na pavimentação asfáltica da estrada geral de Araguari – Arroio Abelha, agora estamos incluindo o valor a ser recebido do Estado para esta mesma obra, através do programa Pavimenta 2, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Como o Município foi contemplado com este valor é necessário a suplementação para inclusão deste montante no orçamento de 2024, desta forma, quando o Estado realizar o depósito o valor estará apto a ser utilização no pagamento desta obra que já se encontra em fase de licitação.

Considerando que a matéria é de interesse público e para agilizar todo o processo também deve ser da vontade dos Senhores que não haja nenhuma interrupção por falta da dotação orçamentária, diante disto, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora

GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS